

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 05 de agosto de 2019.

Ano 2019

Edição nº 0132

Página 1

**DECRETO Nº 48/2019**

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de agosto de 2019 e da outras providencias

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta o dia 06 de agosto de 2019.

§ 1º Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 05 de agosto de 2019.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**